



LEI ORDINÁRIA Nº 423

de 25 de julho de 1963

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO COM 2.073,50 m2., à ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM EMBARCADOURO DE ANIMAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica concedida à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para construção de um embarcadouro de animais, uma área de terreno constituída dos lotes números 87, 89 3 91, totalizando 2.073,50 m2., limitada ao NORTE pela rua Batista das Neves, ao SUL pela rua General Dutra, ao Leste pela rua Poconé e ao OESTE pelo lote número 85 da rua Batista das Neves.

Art. 2º..

O prazo para inicio da obra a que se destina a área será de hum (1) ano a partir da data da publicação desta Lei e de dois (2) anos contados da data da sanção da presente Lei, para seu termino, revertendo o terreno ao Patrimônio Municipal, independente de qualquer indenização caso não sejam cumpridos esses prazos.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 25 DE JULHO DE 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em